



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 592

de 30 de junho de 1980.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE
Cr.\$ 10.000,00 (DEZ MIL CRUZEIROS).

O Senhor ERNESTO BETTIOL, Prefeito Municipal de Dumont, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal a proveu e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º:- Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um crédito especial no valor de Cr.\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para aquisição de agasalhos a serem distribuídos a pessoas carentes desta cidade.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 30 de junho de 1980.

Ernesto Bettiol

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e anexo desta cidade.

Sônia Elisabeti Lorenzato
=SECRETARIA=